

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 3

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201505049 Constatacao: 3	161296 (03/01/2019)	Elaborar estudo específico voltado a dimensionar, para cada Campus, a estrutura ideal (recursos humanos, tecnológicos e espaços físicos) para a execução e o acompanhamento do PNAES, consideradas as atividades nos SAE e na PROAE, considerando inclusive a implementação de controles internos de revisão e supervisão desses trabalhos. No resultado do estudo deverá ser identificada a lotação ideal: a) sem a disponibilidade de sistema informatizado de gerenciamento do
OS: 201505049 Constatacao: 3	161297 (03/01/2019)	Desenvolver e implantar sistema informatizado de gerenciamento integrado do PNAES que atenda às necessidades da PROAE.
OS: 201505049 Constatacao: 6	161306 (03/01/2019)	Elaboração e implementação de indicadores de desempenho e de metas próprios, com acompanhamento pela PROAE, servindo-se dos relatórios das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFFS para integrar as análises quantitativas e qualitativas, gerando subsídios para a melhoria do processo decisório na gestão

Recomendações na Situação Atendida - Quantidade: 19

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201305977 Constatação: 16	59397	Que seja providenciada tempestivamente, assim que for confirmada a designação do coordenador responsável pelo sistema CGU/PAD na instituição, a regularização do cadastramento no sistema dos PADs
OS: 201203798 Constatação: 2	74894	Recomendamos que os gestores atenham-se à definição de "obra" e "serviço" contida no artigo 6º da Lei 8.666/93 e abstenham-se de contratar obras

utilizando-se da modalidade pregão.

OS: 201505049 Constatacao: 3	161295	Adotar procedimentos visando mapeamento de processos, descrição das rotinas, definição das atividades envolvidas nos trabalhos da PROAE (incluindo os do SAE), bem como mapeamento dos riscos inerentes e dos controles internos administrativos voltados à sua mitigação.
OS: 201505049 Constatacao: 3	161298	Com a finalidade de revisar a documentação que embasa o cálculo do IVS de cada aluno, primeiramente, identificar as obrigações legais de sigilo inerente às atividades dos profissionais de Assistência Social, assim como as informações pessoais dos alunos, observadas as exigências e vedações legais, tanto no âmbito interno como externo à instituição UFFS. Tais informações classificadas como sigilosas deverão ser mantidas em separado, podendo continuar a serem utilizadas as pastas individuais sob responsabilidade imediata do
OS: 201505049 Constatacao: 3	161299	Estabelecer em seus normativos internos e implementar a utilização de mecanismos de controle interno da obtenção do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica-IVS que estejam em consonância com as obrigações legais acima referidas, bem como com os princípios e normas da Administração Pública. Como possibilidades de superar eventuais sigilos e viabilizar os controles internos, sugere-se: a) Estabelecer uma tabela de correlação de código de identificação (Id) único para cada aluno interessado em receber auxílio do PNAES, documento que ficará sob os cuidados de cada Assistente Social; resguardar informações que permitam identificar o aluno (números de documentos, telefones, endereços); mediante código de identificação, lançar em sistema informatizado (ou planilha eletrônica, enquanto não houver sistema próprio) os dados necessários ao cálculo exato do IVS; estabelecer rotinas de revisão e correção das avaliações (se for o caso); b) Providenciar conferências cruzadas entre profissionais da Assistência Social, ou seja, atribuir ao profissional atuante em um Campus a supervisão de atividades realizadas em outro

relatado.

OS: 201505049 Constatacao: 3	161300	Formalizar processo seletivo para a concessão de benefícios financeiros do PNAES por Edital, contendo a documentação considerada como informação pública.
OS: 201505049 Constatacao: 4	161301	Realizar estudos envolvendo: 1) A definição das condições mínimas para a moradia de um estudante da UFFS, considerando as necessidades de repouso noturno, higiene, refeições, local para estudos e realização de tarefas das disciplinas, dentre outros; 2) Avaliar o custo per capita do aluguel de imóveis que atendam a esses estudantes - estabelecendo o valor do auxílio moradia que seria necessário. Para tanto, caberá examinar o valor do aluguel per capita em cada Campus, pois tende a haver variação nos valores de aluguel entre os diferentes Campi (observar que igualdade deve
OS: 201505049 Constatacao: 4	161302	A partir do valor per capita dos benefícios financeiros identificados na série histórica da instituição, (observando seu aumento ou diminuição ao longo dos anos), analisar a reestruturação das faixas de IVS para o recebimento de auxílio, visando gerar mais retorno na diminuição da evasão (variando-se valores individuais e cobertura de beneficiários mantendo, aumentando ou diminuindo a quantidade de faixas e de alunos beneficiários atendidos). Para isso, identificar o quanto um benefício baixo contribui para a manutenção dos estudos, assim como se a correspondente diferença colaboraria para a diminuição da evasão de alunos com maior vulnerabilidade
OS: 201505049 Constatacao: 4	161303	Gestionar junto à Secretaria de Transporte do Município de Chapecó a melhoria da oferta de transporte coletivo para os alunos do Campus Chapecó, documentando as tratativas com a municipalidade.
OS: 201505049 Constatacao: 5	161304	Normatizar a entrega de relatórios de forma a contribuir com os subsídios necessários para promover, no processo decisório, as ações corretivas para a melhoria da execução do

do ciclo de gestão PDCA).

OS: 201505049 Constatacao: 5	161305	Utilizar as informações dos relatórios do acompanhamento, pautados nos resultados de evasão e de retenção nos cursos calculados, objetivando o aperfeiçoamento da gestão do programa (retroalimentação do poder decisório).
OS: 201505049 Constatacao: 2	161308	Realizar, anualmente, estudos e análises sobre a demanda do corpo discente por assistência estudantil, para fundamentar as escolhas da área de atuação do programa, em consonância com o disposto no "caput" do art. 4º do Decreto
OS: 201505049 Constatacao: 3	161309	Buscar alternativas no sentido de obter o acréscimo de, pelo menos, 1 Assistente Social e 2 Agentes Administrativos na equipe da PROAE, de forma a estancar a carência de
OS: 201505049 Constatacao: 7	161311	Implementar medidas efetivas para a melhoria da estrutura de recursos humanos e tecnológicos do PROAE e suas SAEs, com base nos resultados do estudo específico realizado para dimensionar sua estrutura ideal.
OS: 201505109 Constatacao: 5	167964	Implantar o registro centralizado das informações dos projetos executados pelas fundações de apoio, em uma base de dados centralizada, quer seja em um sistema, quer seja em uma área da estrutura organizacional da Universidade, que permita consulta gerencial detalhada a informações dos projetos, contendo minimamente, conforme preconiza o artigo 12, §2º, do Decreto 7.423/2010 as seguintes informações sobre os projetos: sua fundamentação normativa; sistemática de elaboração e de aprovação; acompanhamento de metas e avaliação; planos de trabalho; dados relativos à seleção para concessão de bolsas,
OS: 201505109 Constatacao: 5	167965	Realizar ampla divulgação dos dados dos projetos executados pelas fundações de apoio, tanto em seu boletim oficial interno, quanto em sua página na internet, contemplando minimamente as seguintes informações dos projetos, em cumprimento ao artigo 12, §2º, do Decreto 7.423/2010: sua fundamentação

acompanhamento de metas e avaliação; planos de trabalho; dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores; valores das remunerações

OS: 201505109 Constatacao: 3	167966	Fazer gestão junto à SESu/MEC, para que os documentos sejam analisados de forma a processar o credenciamento pleno da FAURGS junto ao Ministério.
OS: 201505109 Constatacao: 6	167967	Notificar as fundações de apoio para cumprimento integral, em prazo a ser estabelecido pela Universidade, da publicidade prevista no artigo 4ºA da Lei 8.958/1994 para todos os projetos em execução sob o amparo da
OS: 201505109 Constatacao: 6	167968	Implantar mecanismos de controle, com vistas a garantir de ora em diante o cumprimento integral e tempestivo do artigo 4ºA da Lei 8.958/1994 pelas fundações de apoio.

Total de Recomendações: 25

Posição do Sistema Monitor em 25/07/2018 às 08:32h.

DETALHAMENTO

1. UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

1.1. Universidade Federal da Fronteira Sul

Documento de Origem		
Relatório 201203798	Ordem de Serviço 201203798	Município/UF Chapecó/SC
Programa: Brasil Universitário		

Constatação 2:

Utilização indevida de pregão para contratação de obra – Pregão Presencial nº 76/2011.

Recomendação 74894:

Recomendamos que os gestores atenham-se à definição de "obra" e "serviço" contida no artigo 6º da Lei 8.666/93 e abstenham-se de contratar obras utilizando-se da modalidade pregão.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Atendimento

Foram analisados os editais dos processos licitatórios CONCORRÊNCIA Nº 01/2013, Tomada de Preço Nº 01/2013, PE Nº 01/2013 e PE Nº 02/2013 que tratam de obras ou serviços de engenharia disponibilizados no site institucional da UFSS (<http://compras.ufss.edu.br>) e seus anexos. Na Concorrência: neste caso a recomendação foi atendida, pois foi realizada uma concorrência. Na Tomada de Preços: neste caso a recomendação foi atendida, pois foi realizada uma Tomada de Preço Pregão 01/2013: Neste caso foi realizado Pregão Eletrônico, contudo houve 06 participantes no processo, indicando que foi promovida a competição entre os fornecedores. Pregão 02/2013: Neste caso foi realizado Pregão Eletrônico, contudo houve 07 participantes no processo, indicando que foi promovida a competição entre os fornecedores. Desta forma conclui-se que a

Manifestação do Gestor em 12/09/2013: Outros

Frente à dificuldade de cognição sobre o tema "serviços comum de engenharia", considerando a eficiência e economicidade imposta pela modalidade pregão e considerando ainda o costume dos órgãos federais, inclusive o TCU, que licitam por pregão objetos taxados como obra no art 6 da Lei 8.666/93, esta Superintendência ainda está realizando avaliações nesse sentido, pois estão envolvidos no tema possíveis prejuízos em não se licitar por pregão.

Documento de Origem		
Relatório 201305977	Ordem de Serviço 201305977	Município/UF Chapecó/SC
Programa: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		

Constatação 16:

Processos administrativos instaurados na UFFS não registrados no sistema CGU-PAD.

Recomendação 59397:

Que seja providenciada tempestivamente, assim que for confirmada a designação do coordenador responsável pelo sistema CGU/PAD na instituição, a regularização do cadastramento no sistema dos PADs instaurados na UFFS.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 05/07/2017: Atendimento

Conforme Relatório do sistema CGU/PAD contido no anexo ao Memorando da CPPAD/UFFS, verifica-se que os processos pendentes de cadastramento foram devidamente registrados. Portanto, a recomendação pode ser dada como atendida.

Manifestação do Gestor em 26/06/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares/UFFS de nº Mem. 012/PPAD/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201305977/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] 2. Informamos que a regularização foi efetuada. Em anexo a este memorando encaminhamos o relatório do sistema CGU/PAD que mostra o cadastramento dos 8 (oito) PAD que haviam sido indicados no MEM 91/GR/UFFS/2014. 3. Ainda destacamos que esses 8 (oito) processos podem ser

Documento de Origem		
Relatório 201505049	Ordem de Serviço 201505049	Município/UF Chapecó/SC
Programa: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		

Constatação 1.1.1.2.:

Ausência de estudos e análises relativas à demanda social.

Recomendação 161308:

Realizar, anualmente, estudos e análises sobre a demanda do corpo discente por assistência estudantil, para fundamentar as escolhas da área de atuação do programa, em consonância com o disposto no "caput" do art. 4º do Decreto nº 7.234/2010.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Atendimento

Em razão das providências adotadas, mediante a manifestação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018, evidencia-se que as medidas adotadas tanto no decorrer do ano de 2017 como no início de 2018 demonstram que a direção da UFFS vem tratando esta questão como prioridade, consultando a opinião dos discentes e dos setores responsáveis pela concessão destes benefícios, através dos fóruns e reuniões com os Setores de Assuntos Estudantis – SAEs nos diversos campi da Universidade. Considera-se atendida a

Manifestação do Gestor em 08/03/2018: Outros

A PROAE possui atualmente como metodologia para analisar e avaliar a demanda por assistência estudantil o instrumento dos fóruns com estudantes e equipes dos SAEs dos campi (rodas de conversa e/ou reuniões), a análise dos relatórios de avaliação das CAAPAEs e os estudos de avaliação dos auxílios oferecidos. As reuniões com estudantes ocorrem com periodicidade semestral e contam com a presença do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e do Vice-Reitor. Possuem o objetivo de ampliar o diálogo com os estudantes sobre prestações de contas da PROAE, apreciação do andamento dos editais vigentes, demandas estudantis e avaliação da política de assistência estudantil da UFFS. Por exemplo, para a construção do Edital de Auxílios do ano de 2018, foram realizadas 6 reuniões com estudantes e respectivos campi: i) Chapecó (23.10 e 06.12.2017); ii) Laranjeiras do Sul (27.10.2017); iii) Realeza (06.11.2017); iv) Cerro Largo (07.11.2017); e, v) Erechim (05.12.2017) (Anexo 11). As reuniões com as equipes dos SAEs contribuem para colher informações acerca do olhar destes que atuam diretamente com os alunos e acompanham seu cotidiano na Universidade. Para a construção do Edital de Auxílios para o ano de 2018 foram realizadas cinco reuniões (05.10; 25.10; 16.11; 24.11 e 07.12.2017). Os relatórios de avaliação dos auxílios oferecidos visam demonstrar se houve o atendimento dos objetivos pelos quais foram criados, bem como apresentar novas situações pelas quais a política de assistência estudantil precisa se debruçar. Como exemplo, pode-se citar a avaliação da concessão de auxílio emergencial no ano de 2017 (Anexo 8), no qual verificaram-se as áreas em que ocorreu maior número de solicitações deste auxílio. O relatório evidenciou maior dificuldade econômica dos estudantes no ingresso à Universidade, sendo assim foi instituído em 2018 por meio da Portaria Nº 60/GR/UFFS/2018

br/atos-normativos/edital/gr/2018-0057) o Auxílio Ingresso, com o objetivo de atender a demanda identificada por meio das reuniões do estudo supracitado. Para além desta metodologia, a PROAE estabeleceu em seu planejamento de 2018 novos estudos que complementem os instrumentos existentes, como por exemplo, pesquisas de opinião e pesquisas quantitativas para avaliar a Política de Assistência Estudantil e estimar a demanda. Resposta a SA N° 12/AUDIN/UFFS/2018 - DARLAN CHRISTIANO KROTH - de Assuntos Estudantis

Constatação 1.1.1.3.:

Deficiências nos controles administrativos relativos à seleção de alunos.

Recomendação 161295:

Adotar procedimentos visando mapeamento de processos, descrição das rotinas, definição das atividades envolvidas nos trabalhos da PROAE (incluindo os do SAE), bem como mapeamento dos riscos inerentes e dos controles internos administrativos voltados à sua

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Atendimento

Em razão das providências adotadas, mediante as manifestações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018 e de 07/05/2018, e com a emissão da Nota Técnica N° 01/EPROCESSO/UFFS/2018, considera-se que esta recomendação foi atendida pela UFFS.

Manifestação do Gestor em 07/05/2018: Encaminhamento de providências

Com relação ao Mapeamento de Processos da PROAE, retificamos a informação apresentada, pois se tratam de 19 processos que pertencem a esta Pró-Reitoria. Com relação ao mapeamento de riscos destes processos, informamos que 12 processos encontram-se em fase de revisão pela PROAE (conforme análise preliminar realizada pela PROPLAN, disposta na Nota Técnica n.1/EPROCESSO/UFFS/2018 – Anexo I). Ao finalizar esta revisão, os 12 processos serão encaminhados para o Comitê Gestor de Risco e Controle Interno da UFFS.

Recomendação 161296:

Elaborar estudo específico voltado a dimensionar, para cada Campus, a estrutura ideal (recursos humanos, tecnológicos e espaços físicos) para a execução e o acompanhamento do PNAES, consideradas as atividades nos SAE e na PROAE, considerando inclusive a implementação de controles internos de revisão e supervisão desses trabalhos. No resultado do estudo deverá ser identificada a lotação ideal: a) sem a disponibilidade de sistema informatizado de gerenciamento do PNAES; b) com a disponibilidade do referido sistema.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 03/01/2019

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Prorrogação de prazo de atendimento

Em razão das providências adotadas, mediante as manifestações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018 e de 07/05/2018, observa-se o atendimento parcial desta recomendação, considerando que os prazos mencionados para implementação plena das providências culminam em dezembro de 2018, a recomendação tem seu prazo de atendimento prorrogado.

Manifestação do Gestor em 07/05/2018: Encaminhamento de providências

O prazo previsto para a implantação do “módulo de pagamentos” do SAS continua sendo dezembro de 2018. O desenvolvimento do referido módulo iniciou em janeiro de 2018 e está dentro do Plano Plurianual 2016-2019 da PROAE/UFFS e Secretaria Especial de Tecnologia da Informação/UFFS. Com relação ao estudo de impacto

de servidores dos SAEs, considerando a utilização do SAS em sua plenitude (módulo análise socioeconômica e pagamentos), realizamos estudo preliminar que indicou que a implantação do SAS evitará a contratação adicional de um assistente administrativo. O módulo de análise socioeconômica foi implementado no 2º semestre/2017 e está sendo utilizado por estudantes e SAEs. Até o momento foram concluídas 723 análises via SAS, 396 análises estão em tramitação e há 683 pedidos novos incluídos no SAS.

Recomendação 161297:

Desenvolver e implantar sistema informatizado de gerenciamento integrado do PNAES que atenda às necessidades da PROAE.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 03/01/2019

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Prorrogação de prazo de atendimento

Este item tem está associado ao item 2 - ID 161296. Desta forma, em razão das providências adotadas, mediante as manifestações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018 e de 07/05/2018, observa-se o atendimento parcial desta recomendação, considerando que os prazos mencionados para implementação plena das providências culminam em dezembro de 2018, a recomendação tem seu prazo de atendimento prorrogado.

Manifestação do Gestor em 07/05/2018: Encaminhamento de providências

O prazo previsto para a implantação do “módulo de pagamentos” do SAS continua sendo dezembro de 2018. O desenvolvimento do referido módulo iniciou em janeiro de 2018 e está dentro do Plano Plurianual 2016-2019 da PROAE/UFS e Secretaria Especial de Tecnologia da Informação/UFS. Com relação ao estudo de impacto sobre o quadro de servidores dos SAEs, considerando a utilização do SAS em sua plenitude (módulo análise socioeconômica e pagamentos), realizamos estudo preliminar que indicou que a implantação do SAS evitará a contratação adicional de um assistente administrativo. O módulo de análise socioeconômica foi implementado no 2º semestre/2017 e está sendo utilizado por estudantes e SAEs. Até o momento foram concluídas 723 análises via SAS, 396 análises estão em tramitação e há 683 pedidos novos incluídos no SAS.

Recomendação 161298:

Com a finalidade de revisar a documentação que embasa o cálculo do IVS de cada aluno, primeiramente, identificar as obrigações legais de sigilo inerente às atividades dos profissionais de Assistência Social, assim como as informações pessoais dos alunos, observadas as exigências e vedações legais, tanto no âmbito interno como externo à instituição UFS. Tais informações classificadas como sigilosas deverão ser mantidas em separado, podendo continuar a serem utilizadas as pastas individuais sob responsabilidade imediata do SAE e

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Atendimento

Em razão das providências adotadas a partir da manifestação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018, com destaque à publicação da IN Nº 2/PROAE/UFS/2018, verifica-se que foram elaborados estudos e editados normativos visando atender a este apontamento. Ainda que algumas medidas estejam em andamento, considera-se como atendida esta recomendação.

Manifestação do Gestor em 08/03/2018: Outros

Com relação a identificação do sigilo profissional e pessoal, foram realizadas duas reuniões com as assistentes sociais da UFS: i) 29.10.2017 (por videoconferência); e ii) 14.12.2017 (presencial no campus Chapecó em), nas quais foi elaborado o documento “Análises socioeconômicas e identificação da documentação de caráter sigiloso do serviço social da UFS”. Este

documento foi enviado para parecer da Procuradoria (Processo n. 23205.00541/2018-74). A priori ficou esclarecido o que consiste o sigilo profissional e a guarda de documentos, porém o referido processo ainda será encaminhado para a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da UFFS para análise e encaminhamentos finais. Também foi elaborada a metodologia para as Auditorias dos processos de Análise Socioeconômica (previsto pelo art. 22 da Resolução 10/CONSUNI/UFFS/2016) conforme Memorando 05/DAE/UFFS/2017 (Anexo 5). A partir deste estudo, foi publicada a IN n. 2/PROAE/UFFS/2018 (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/legislacao-1>) que estabelece os procedimentos para a realização das Auditorias. As auditorias estão previstas para iniciarem em 2018. Resposta a SA N° 12/AUDIN/UFFS/2018 - DARLAN CHRISTIANO KROTH - de Assuntos Estudantis A Unidade de Auditoria Interna da UFFS, esclarece que a auditoria referenciada na manifestação da gestão, trata-se de um controle interno administrativo realizado pelas próprias assistentes sociais (monitoramento contínuo) e não deve ser confundido com o monitoramento específico a ser realizado pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) quando da previsão de suas ações especificadas no PAINT e/ou demandas extraordinárias. (Taíz Viviane Dos

Recomendação 161299:

Estabelecer em seus normativos internos e implementar a utilização de mecanismos de controle interno da obtenção do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica-IVS que estejam em consonância com as obrigações legais acima referidas, bem como com os princípios e normas da Administração Pública. Como possibilidades de superar eventuais sigilos e viabilizar os controles internos, sugere-se: a) Estabelecer uma tabela de correlação de código de identificação (Id) único para cada aluno interessado em receber auxílio do PNAES, documento que ficará sob os cuidados de cada Assistente Social; resguardar informações que permitam identificar o aluno (números de documentos, telefones, endereços); mediante código de identificação, lançar em sistema informatizado (ou planilha eletrônica, enquanto não houver sistema próprio) os dados necessários ao cálculo exato do IVS; estabelecer rotinas de revisão e correção das avaliações (se for o caso); b) Providenciar conferências cruzadas entre profissionais da Assistência Social, ou seja, atribuir ao profissional atuante em um Campus a supervisão de atividades realizadas em outro Campus, implicando em corresponsabilização

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Atendimento

A Unidade apresentou como comprovação da implementação da recomendação, a edição da Resolução do Conselho Universitário n° 10/2016, que “Estabelece regras para a realização de análise socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios socioeconômicos.” nos processos de concessão de assistência estudantil pela UFFS. Da verificação da norma depreende-se que houve implementação de mecanismos visando a melhoria dos controles internos para concessão dos benefícios da assistência estudantil pela UFFS, sendo considerada atendida a recomendação.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS n° Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria n° PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] Aprovação da Resolução 10/2016 – CONSUNI/CGAE (<http://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2016-0010>), com inclusão de artigos para possibilitar conferências cruzadas, clarificação da fórmula do cálculo do índice de vulnerabilidade socioeconômica, e reformulação do modelo de análise, agora realizado por equipe multidisciplinar (em detrimento de profissional único). A normatização para implementar as conferências

Recomendação 161300:

Formalizar processo seletivo para a concessão de benefícios financeiros do PNAES por Edital, contendo a documentação considerada como informação pública.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 05/07/2017: Atendimento

De acordo com as informações apresentadas foi constatada a existência dos Editais para concessão dos auxílios financeiros do PNAES no exercício de 2017, conforme consulta a sitio da UFFS na internet. Assim, a recomendação pode ser considerada como atendida.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] Os editais que normatizam a concessão de auxílios, bem como aqueles com as relações mensais de estudantes contemplados estão disponíveis no site da UFFS, os links para acesso foram enviados em formato digital.”

Recomendação 161309:

Buscar alternativas no sentido de obter o acréscimo de, pelo menos, 1 Assistente Social e 2 Agentes Administrativos na equipe da PROAE, de forma a estancar a carência de pessoal.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 05/07/2017: Atendimento

Pela documentação anexada à manifestação, evidencia-se as medidas implementadas para melhoria do quadro de pessoal da PROAE. Entretanto, mesmo que ainda não haja se concretizado a publicação da portaria de remoção de mais um servidor técnico para a Unidade, conforme processo anexado, entendemos que os elementos constantes do processo de remoção estão bastante adiantados e conforme Portaria nº 630/GR/UFFS/2017 que define o quadro de lotação da PROAE/UFFS em 2017, esta contém servidores em todas as suas áreas, o que permite considerar a recomendação como atendida.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] A recomendação foi atendida de forma parcial, foram incorporados a equipe da PROAE um assistente social, um assistente administrativo e está tramitando o processo de remoção de um pedagogo (Anexo H). A estrutura atual da PROAE pode ser visualizada em <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2017-0630>.”

Recomendação 161310:

Implementar um sistema de gerenciamento, capaz de integrar os dados dos diversos setores envolvidos, contendo banco dos cadastros socioeconômicos.

Situação: Consolidada

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua efetivação.

Constatação 1.1.1.4.:

Necessidade de aprimoramento nos critérios de seleção para a concessão dos benefícios financeiros aos alunos.

Recomendação 161301:

Realizar estudos envolvendo: 1) A definição das condições mínimas para a moradia de um estudante da UFFS, considerando as necessidades de repouso noturno, higiene, refeições, local para estudos e realização de tarefas das disciplinas, dentre outros; 2) Avaliar o custo per capita do aluguel de imóveis que atendam a esses estudantes - estabelecendo o valor do auxílio moradia que seria necessário. Para tanto, caberá examinar o valor do aluguel per capita em cada Campus, pois tende a haver variação nos valores de aluguel entre os diferentes Campi (observar que igualdade deve ser relativa, visando suprir as necessidades de moradia);

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Atendimento

A documentação anexada evidencia que a PROAE/UFFS tem efetuado estudos e análises quanto a política assistencial de concessão de auxílio moradia aos estudantes da Instituição. Especialmente quanto aos valores médios de alugueis praticados nos diversos municípios onde se localizam os Campus da UFFS, consta o estudo contido no Relatório do Anexo A da manifestação, que serviu de base para o estabelecimento dos valores dos auxílios. Assim, entende-se que a PROAE/UFFS vem cumprindo com a recomendação, promovendo estudos relacionados à questão de moradia dos estudantes da Instituição, devendo a recomendação ser considerada

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] Com base nas informações levantadas por meio de pesquisas relativas aos valores de aluguel e junto aos SAEs foi elaborado um relatório (Anexo A). Foi desenvolvido pela Comissão para Elaboração da Política de Moradia Estudantil da UFFS, relatório relativo a suas atividades (Anexo I).

Recomendação 161302:

A partir do valor per capita dos benefícios financeiros identificados na série histórica da instituição, (observando seu aumento ou diminuição ao longo dos anos), analisar a reestruturação das faixas de IVS para o recebimento de auxílio, visando gerar mais retorno na diminuição da evasão (variando-se valores individuais e cobertura de beneficiários mantendo, aumentando ou diminuindo a quantidade de faixas e de alunos beneficiários atendidos). Para isso, identificar o quanto um benefício baixo contribui para a manutenção dos estudos, assim como se a correspondente diferença colaboraria para a diminuição da evasão de alunos com maior vulnerabilidade

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Atendimento

Em face da apresentação de evidências que demonstram ter a PROAE/UFFS, realizado avaliação quanto aos valores a serem praticados no IVS para concessão dos auxílios financeiros do PNAES, conforme planilha anexa e Edital de concessão de 2017, verifica-se que foram implementadas medidas que denotam que a recomendação foi atendida.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] Com base na demanda de anos anteriores, na projeção para o ano de 2017 e no orçamento previsto, foi elaborada planilha (enviada em formato digital) que permitiu simular variações com a relação entre mudança no IVS e/ou valores dos auxílios e o impacto financeiro que essas alterações demandariam. As discussões para elaboração do edital envolveram os profissionais lotados na PROAE, nos SAEs, docentes e discentes. Foram levados em consideração as contribuições do Fórum das Comissões e aquelas advindas das discussões com os alunos nos campi (Anexo B). Como resultado tem-se o Edital nº 23/UFFS/2017, disponível em <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2017-0023>, com valores e faixas de IVS diferenciados daqueles praticados em anos anteriores, de modo a atender com valores maiores os estudantes que apresentam maior vulnerabilidade

Recomendação 161303:

Gestionar junto à Secretaria de Transporte do Município de Chapecó a melhoria da oferta de transporte coletivo para os alunos do Campus Chapecó, documentando as tratativas com a municipalidade.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Atendimento

Em razão das providências adotadas a partir da manifestação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018, com destaque à publicação da IN Nº 2/PROAE/UFFS/2018, verifica-se que foram elaborados estudos e editados normativos visando atender a este apontamento. Ainda que algumas medidas estejam em andamento, considera-se como atendida esta recomendação.

Manifestação do Gestor em 08/03/2018: Outros

O acompanhamento do transporte público de estudantes no município de Chapecó é realizado constantemente pela Coordenação Administrativa do campus Chapecó. A PROAE monitora este acompanhamento semestral por meio de solicitação de relatório deste acompanhamento. Nestes termos, em resposta ao memorando 10/PROAE/2018 (Anexo 6), a PROAE recebeu como resposta do campus Chapecó, um compilado de e-mails envolvendo a negociação de horários das linhas de ônibus para o campus (Anexo 6). Como resultado destas negociações, a empresa de transportes já antecipou o calendário de linhas ao campus (com ampliação de linhas) para o primeiro semestre de 2018 e elaborou agenda de compra dos vale-transporte para os estudantes da UFFS, conforme banner no site da empresa (Anexo 7). Resposta a SA Nº 12/AUDIN/UFFS/2018 - DARLAN CHRISTIANO KROTH - de Assuntos Estudantis

Constatação 1.1.1.5.:

Falta de encaminhamento para o PROAE da documentação sobre a avaliação e o acompanhamento do PNAES.

Recomendação 161304:

Normatizar a entrega de relatórios de forma a contribuir com os subsídios necessários para promover, no processo decisório, as ações corretivas para a melhoria da execução do PNAES (fechamento do ciclo de gestão PDCA).

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 05/07/2017: Atendimento

Conforme consulta realizada ao sitio da UFFS, verifica-se a publicação da Resolução nº 06/CONSUNI/CGAE/2017(Anexa), que altera o Regulamento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil, onde se prevê a emissão de relatório anual pelo Fórum das Comissões. Tal medida possibilita a melhoria no processo decisório da execução dos recursos do PNAES. Assim, diante da normatização do item sugerido na recomendação, dá-se esta por atendida.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio de memorando da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UFFS nº Mem. 09/DGPP/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, encaminhado à Auditoria Interna e desta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, os dirigentes apresentaram a seguinte manifestação: “[...] A PROAE emite mensalmente um relatório de acompanhamento das ações do PNAES (Anexo K). A PROAE encaminhou a Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis solicitação para alteração da Resolução nº 7/2013 disponível em: http://historico.uffs.edu.br/images/SECOC/007-2013_-_CONSUNI-CGRAD_-_regul._comisses_de_acomp._e_aval._dos_progr._de_assist._estudantil.pdf, o novo texto prevê a entrega de relatórios anuais por parte do fórum das comissões à PROAE, bem como um assento destinado a membro da PROAE na composição do Fórum das Comissões. A relatoria (Anexo L) manifestou-se favorável a alteração,

Recomendação 161305:

Utilizar as informações dos relatórios do acompanhamento, pautados nos resultados de evasão e de retenção nos cursos calculados, objetivando o aperfeiçoamento da gestão do programa (retroalimentação do poder decisório).

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Atendimento

Em razão das providências adotadas a partir da manifestação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018, com destaque à publicação da IN Nº 1/PROAE/UFFS/2018, ainda que considerando que as providências tomadas não tratem especificamente da evasão mas sim da prevenção à evasão escolar, percebe-se que as medidas adotadas pela gestão da UFFS, como a utilização de dados provenientes do Sistema de Gestão Acadêmica – SGA e a realização de diálogos periódicos com os estudantes, têm um efeito positivo e são suficientes para sanar o apontamento, assim considera-se atendida esta recomendação.

Manifestação do Gestor em 07/05/2018: Outros

Desconsiderar a resposta complementar de 07/05/2018 da Unidade, em razão de registro indevido no sistema.

Constatação 1.1.1.6.:

Ausência de indicadores de desempenho e de metas específicas para o PNAES.

Recomendação 161306:

Elaboração e implementação de indicadores de desempenho e de metas próprios, com acompanhamento pela PROAE, servindo-se dos relatórios das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFFS para integrar as análises quantitativas e qualitativas, gerando subsídios para a melhoria do processo decisório na gestão do PNAES.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 03/01/2019

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Prorrogação de prazo de atendimento

Em razão das providências adotadas, mediante as manifestações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018 e de 07/05/2018, ficou evidenciado que o processo de implementação do conjunto de indicadores de desempenho elaborado pela PROAE está em andamento, restando ainda a aprovação por parte de instâncias superiores da instituição, além do necessário debate e socialização dos indicadores com os dirigentes da UFFS e demais instâncias deliberativas associadas ao Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Desta forma, observa-se a necessidade de prorrogação do prazo de atendimento a esta recomendação para dezembro de 2018.

Manifestação do Gestor em 07/05/2018: Encaminhamento de providências

Resposta Complementar (Mem 18-PROAE-UFFS-2018, de 07-05-2018): Não houve até o momento nova etapa relativa a divulgação do conjunto de indicadores. No entanto, os indicadores 4 (proporção de estudantes beneficiados do total de estudantes), 5 (IVS médio) e 6 (valor médio do benefício) estão sendo calculados e divulgados entre estudantes.

Constatação 1.1.1.7.:

Deficiências na avaliação dos resultados do PNAES, sendo desconhecidas as taxas de evasão e de retenção.

Recomendação 161307:

Realizar estudo específico voltado a dimensionar sua estrutura ideal, incluindo os SAEs de cada Campus, com identificação de recursos humanos e tecnológicos (desenvolvimento e implantação de um sistema informatizado de gerenciamento integrado do PNAES) necessários para a execução e o acompanhamento do PNAES, incluindo o controle das taxas de evasão e retenção dos beneficiários e a realização de ações voltadas à melhoria dessas taxas.

Situação: Consolidada

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 23/06/2017: Reiteração

Enviada a UFFS a Solicitação de Auditoria nº PPP 201505049/01, em 04 de maio de 2017 contendo a recomendação pendente de atendimento para atualização da manifestação da Unidade quanto à sua

efetivação.

Recomendação 161311:

Implementar medidas efetivas para a melhoria da estrutura de recursos humanos e tecnológicos do PROAE e suas SAEs, com base nos resultados do estudo específico realizado para dimensionar sua estrutura ideal.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Atendimento

Com base na manifestação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE de 08/03/2018, ocorreu uma reestruturação na PROAE em 2017, com reflexos positivos já evidenciados. Ainda que não tenha sido apresentado um estudo específico associando esta readequação organizacional com um redimensionamento de seus recursos humanos e tecnológicos, foram observados avanços, com uma correlação satisfatória da equipe de servidores às suas atribuições regimentais. Considera-se que esta recomendação foi atendida.

Manifestação do Gestor em 09/03/2018: Outros

A PROAE conta atualmente com 10 servidores (incluído o Pró-Reitor) e possui a estrutura conforme Anexo 12 (<https://www.uffs.edu.br/pastas-ocultas/bd/proplan-dplan/estrutura-em-pdf/estrutura-pro-reitoria-assuntos-estudantis>). Esta estrutura é resultado de uma readequação da Pró-Reitoria realizada em 2017, tendo em vista as necessidades verificadas no desenvolvimento de seu trabalho, como por exemplo, a criação de uma Diretoria específica para gerir a política de permanência (Diretoria de Gestão da Política de Permanência). Além disso, a PROAE conta hoje com profissionais específicos, como nutricionista, assistente social, pedagogo e administrador, que são fundamentais para o desenvolvimento dos trabalhos e para assessorar os campi. Quase um ano após a sua reestruturação, verificam-se resultados positivos como por exemplo a centralização do processo de pagamento de bolsas estudantis da UFFS, a com pra de materiais e assessoria aos RU's e o desenvolvimento de estudos específicos da Assistência Estudantil. Com a implementação do Sistema de Pagamentos (prevista para dezembro de 2018) espera-se otimizar o processo de gestão dos pagamentos de auxílios, seja no pagamento propriamente dito, seja na elaboração de estatísticas, possibilitando melhor aproveitamento e produtividade da equipe. RESPOSTA A SA 12/AUDIN/UFFS/2018 - DARLAN CHRISTIANO

Documento de Origem		
Relatório 201505109	Ordem de Serviço 201505109	Município/UF Chapecó/SC
Programa: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		

Constatação 1.1.1.3.:

Credenciamento precário de fundação de apoio junto ao MEC.

Recomendação 167966:

Fazer gestão junto à SESu/MEC, para que os documentos sejam analisados de forma a processar o credenciamento pleno da FAURGS junto ao Ministério.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Atendimento

A UFFS apresenta cópia digital da Portaria Conjunta nº 105, da SeSU/MEC, de 30 de dezembro de 2016, que autoriza a FAURGS a atuar como Fundação de Apoio da UFFS pelo período de um ano. Considerando a expedição de portaria que autoriza a atuação da FAURGS junto a UFFS, entendemos que a recomendação pode ser dada como atendida.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio do Documento SA 1/SUADM/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, a Superintendência Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, encaminhou à Auditoria Interna e esta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/01, a seguinte manifestação: “[...] A divisão de contratações com fundações de apoio tem acompanhado as autorizações no SESU/MEC das Fundações que atuam na UFFS, pelos contatos 061 2022 8115 e gat@mec.gov.br em caso de dúvidas ou problemas. Atualmente a Portaria de autorização da UFFS junto à FAURGS está vigente. anexo segue documento para comprovação.”

Constatação 1.1.1.5.:

Inexistência de registro centralizado referente aos dados dos projetos executados com a colaboração de suas fundações de apoio.

Recomendação 167964:

Implantar o registro centralizado das informações dos projetos executados pelas fundações de apoio, em uma base de dados centralizada, quer seja em um sistema, quer seja em uma área da estrutura organizacional da Universidade, que permita consulta gerencial detalhada a informações dos projetos, contendo minimamente, conforme preconiza o artigo 12, §2º, do Decreto 7.423/2010 as seguintes informações sobre os projetos: sua fundamentação normativa; sistemática de elaboração e de aprovação; acompanhamento de metas e avaliação; planos de trabalho; dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores;

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Atendimento

Conforme se verificou no link informado, a UFFS implementou uma sistemática via sítio da internet de forma a disponibilizar as informações relativas aos Projetos executados com apoio das Fundações, sendo que, parte das informações são acessadas por meio de links que direcionam para os portais das próprias fundações, onde constam as informações mais detalhadas. Assim, a Universidade comprovou ter adotado medidas para tornar mais transparente as informações relativas aos Projetos contratados junto as Fundações de Apoio. Dessa forma, entendemos que, embora não se possa precisar quanto a consistência e atualização das informações, o que exigiria uma avaliação específica e fundamentada dos dados dos Projetos, é forçoso reconhecer que as informações estão sendo disponibilizadas para acesso da comunidade. Portanto, a recomendação pode ser

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio do Documento SA 1/SUADM/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, a Superintendência Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, encaminhou à Auditoria Interna e esta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/01, a seguinte manifestação: “[...] Conforme orientações, em atendimento ao artigo 12, §2º, do

Decreto 7.423/2010, a UFFS, por meio da Divisão de Contratações com Fundações de Apoio, implantou um registro centralizado, no qual dá ampla transparência aos projetos em parceria com fundações de apoio. Tais dados podem ser obtidos por meio do link: www.uffs.edu.br/aceso_facil/transparencia/fundacoes-de-apoio. Conforme Ofícios nº 8 e nº 9/PROAD/UFFS/2017, a Pró-Reitoria solicitou que as Fundações de Apoio nos encaminhem os dados de transparência para que possamos mantê-los atualizados em nosso site. Tudo ainda é realizado de forma manual já que não teremos tão logo esta demanda incluída no desenvolvimento de um sistema interno. A atribuição de atualização é dos servidores da Divisão.”

Recomendação 167965:

Realizar ampla divulgação dos dados dos projetos executados pelas fundações de apoio, tanto em seu boletim oficial interno, quanto em sua página na internet, contemplando minimamente as seguintes informações dos projetos, em cumprimento ao artigo 12, §2º, do Decreto 7.423/2010: sua fundamentação normativa; sistemática de elaboração e de aprovação; acompanhamento de metas e avaliação; planos de trabalho; dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores; valores das

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Atendimento

Com base no Memorando da Superintendência Administrativa - SUADM da UFFS de 30/11/2017, observa-se que o site da UFFS apresenta um conjunto bem amplo de informações sobre a relação da instituição com as Fundações de Apoio, demonstrando como ocorre o fluxo de aprovação dos projetos, relacionando os normativos, planos de trabalho e informações sobre os projetos em andamento e os encerrados. Percebe-se que são disponibilizadas muitas informações associadas aos projetos operacionalizados com o apoio das Fundações credenciadas pela Instituição, com transparência e facilidade de acesso. Desta forma, esta

Manifestação do Gestor em 08/03/2018: Outros

Para atendimento passamos a disponibilizar no site da instituição, na aba fundação de apoio, a minuta contratual de cada projeto, os respectivos aditivos e vamos solicitar para que cada Pró-Reitoria, ao final do projeto, divulgue em boletim interno as metas alcançadas e os resultados de cada projeto. Além disso, a Superintendência Administrativa, juntamente com o Serviço Especial de Apoio à Contratações com Fundações de Apoio, realizou na data de 26/10/2017 uma reunião com a Diretoria de Comunicação da UFFS, para definir possibilidades de divulgação dos projetos executados com as fundações de apoio na página da UFFS na forma de matéria jornalística, destacando os dados dos projetos, benefícios, público atendido, relação com os objetivos da UFFS e comunidade externa, disponibilizando um link de acesso para estes dados, de forma a tentar torna-los mais atrativos para o público em geral. Como primeira matéria, na data de 01/11/2017 foi divulgado no site da Universidade uma notícia com informações gerais a respeito da implementação institucional de projetos com o apoio das fundações, conforme pode ser verificado em anexo. Nossa intenção é de que ao menos bimensalmente ou quando algum evento específico dos projetos acontecerem é acionar novamente a Diretoria de Comunicação para que realize novas matérias para serem divulgadas no site da UFFS. Desta forma, esperamos realizar uma “ampla divulgação dos projetos” conforme solicitado por este órgão de controle a

Constatação 1.1.1.6.:

Controle intempestivo da universidade quanto ao cumprimento, pelas fundações de apoio, das exigências legais de publicidade dos projetos.

Recomendação 167967:

Notificar as fundações de apoio para cumprimento integral, em prazo a ser estabelecido pela Universidade, da publicidade prevista no artigo 4ºA da Lei 8.958/1994 para todos os projetos em execução sob o amparo da referida lei.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 28/05/2018: Atendimento

Com base no Memorando da Superintendência Administrativa - SUADM da UFFS de 30/11/2017, observa-se que as Fundações de Apoio foram notificadas por parte da UFFS, em 25/09/2017, desta forma cabe agora tão somente o monitoramento por parte da IFE do cumprimento efetivo da Lei nº 8.958/1994 por parte das Fundações de Apoio credenciadas, FAURGS e FAPEU, já que a partir do prazo descrito nos Ofício nº 181/GR/UFFS/2017 e nº 183/GR/UFFS/2017 estas entidades passaram a se responsabilizar pela publicidade das informações relativas à execução dos contratos firmados entre a Fundação e a Universidade. Considera-se que esta recomendação foi atendida.

Manifestação do Gestor em 08/03/2018: Outros

Quanto a atualização de dados no site das Fundações de Apoio autorizadas, informamos que estas foram notificadas para que no prazo de 60 (sessenta), contados da data do recebimento da notificação, deem publicidade as informações faltantes, conforme dispõe o art. 4A da Lei 8.958/2014. Em anexo, encaminhamos cópia das notificações enviadas, tanto para a FAURGS quanto para a FAPEU, com os seus respectivos comprovantes de envio. MEM 36/SUADM/UFFS/2017 - FERNANDA MARA PERETTI - SUPERINTENDENTE

Recomendação 167968:

Implantar mecanismos de controle, com vistas a garantir de ora em diante o cumprimento integral e tempestivo do artigo 4ºA da Lei 8.958/1994 pelas fundações de apoio.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Atendimento

O estabelecimento de realização de auditorias periódicas nos sites e a notificação tempestiva representam mecanismos de controle que visam garantir o cumprimento da Lei n 8.958/1994. Assim, diante da comprovação de realização de notificações às fundações de apoio, a recomendação pode ser dada como atendida.

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio do Documento SA 1/SUADM/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, a Superintendência Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, encaminhou à Auditoria Interna e esta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/01, a seguinte manifestação: “[...] Conforme mencionado, a UFFS realiza auditorias periódicas nos sites das fundações de apoio, visando o atendimento ao artigo 4º-A da Lei 8.958/1994. Tem-se acompanhado a atualização dos dados, por parte das fundações de apoio e coordenadores de projeto, a fim de que os procedimentos de transparência sejam atendidos e amplamente divulgados. Também são encaminhadas solicitações aos coordenadores de Projetos, com prazo de atendimento, para regularização da situação dos relatórios semestrais junto às fundações de apoio, conforme relatado na

Recomendação 167969:

Realizar gestões junto às fundações de apoio com vistas a padronizar as formas de busca e de apresentação dos dados nas páginas das entidades, de maneira que os dados sejam facilmente localizados pelos interessados na consulta.

Situação: Não Monitorada

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 07/08/2017: Finalizar Monitoramento

Os argumentos apresentados pela UFFS quanto a impossibilidade de se requer das fundações de apoio uma padronização na forma de busca e de apresentação dos dados dos Projetos nas páginas das entidades, são pertinentes. Como as Fundações já prestam informações de forma padronizada, verifica-se que a recomendação se apresenta sem definição clara quanto a essa eventual padronização requerida. Eventuais dificuldades no acesso as informações por quem utiliza os sites da Fundações de Apoio é que deve ser avaliado e motivar uma melhoria na forma de divulgação. Mas como as fundações que estão atuando junto a UFFS são somente autorizadas, considera-se que a recomendação seja impraticável no presente momento, devendo a

Manifestação do Gestor em 19/05/2017: Encaminhamento de providências

Por meio do Documento SA 1/SUADM/UFFS/2017, de 17 de maio de 2017, a Superintendência Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, encaminhou à Auditoria Interna e esta a CGU-R/SC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº PPP 201505109/01, a seguinte manifestação: “[...] Com relação a esta recomendação, a Superintendência Administrativa e a Divisão de Contratação com as Fundações de Apoio entendem que esta é uma recomendação que não há como exigir o cumprimento das Fundações de Apoio já que as fundações que atuam junto à UFFS são somente autorizadas e não credenciadas e, portanto, a maioria dos seus sistemas prevê o atendimento a requisitos já impostos pelas IFES as quais estão credenciadas. De qualquer forma, entende-se que com a criação do link da internet no próprio site da UFFS que concentra todas as informações referente à transparência dos projetos juntos às fundações de apoio, já estejamos apresentando os dados de uma forma padronizada, a qual facilita a consulta e entendimento dos dados informados.”